
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2021 - GP

Cerro Corá/RN, em 11 de janeiro de 2021.

“Decreta situação de emergência provocada pela falta de chuvas no Município de Cerro Corá/RN.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a queda da média de chuva dos últimos anos, conceituada como o período prolongado de baixa pluviosidade, em que a perda da umidade do solo é superior à sua reposição, devido à redução das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Carro Pipa”, cujo serviço é de suma importância para a população local; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada a *Situação de Emergência* em todo o território municipal de Cerro Corá/RN, em decorrência da estiagem.

Parágrafo Único: A *Situação de Emergência* reconhecida por meio deste Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, visando garantir a manutenção do Programa Federal “Carro Pipa” no âmbito municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:C08616F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2021. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>